

Lei Nº 718

Suplementa dotações e de
outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do mu-
nicípio de Albertina, autorizado a suplemen-
tar dotações do orçamento assim discri-
minados.

Gab. e Sec. Prefeitura	
Rem. Servs. Pessoais	1.000.00
Redução	
Sentenças Judiciais	1.000.00
Suplementação	
Serv. mun. Estradas	
Outros Servs. Encargos	5.000.00
Redução	
Serviço da Fazenda	
Sentenças Judiciais	5.000.00
Suplementação	
Serv. munic. Estradas	
Outros Servs. Encargos	500.00
Serviço da Fazenda	
Sentenças Judiciais	500.00

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação

Albertina, 16 de Abril de 1999

Benoit / >
Benedito Edirino Luiz
Prefeito Municipal